



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 007/06 de autoria da Vereadora Nancy Konno Tosta Bereta e Outros pelo Plenário da Câmara Municipal em 16 de outubro de 2006:

CONSIDERANDO a rejeição da Mensagem de Veto nº. 006/2006 pelo Plenário da Câmara Municipal em 11 de dezembro de 2006:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 180 do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente da Câmara Municipal, e utilizando as prerrogativas constantes do Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Câmara Municipal, José Luciano Duram, PROMULGA a seguinte Lei:

LEI Nº 488/2007.

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a colocação da nomenclatura nas Entidades do município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

JOSÉ LUCIANO DURAM, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a colocação da nomenclatura nos órgãos do município em local visível à população.

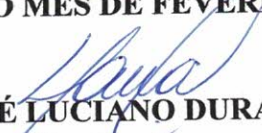
ARTIGO 2º - A nomenclatura a que se refere o artigo anterior será a identificação das entidades do município bem como a denominação desta, quando for o caso.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal incumbido de proceder a referida nomenclatura no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação desta.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.**


JOSÉ LUCIANO DURAM
Presidente